DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 40, 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe concessão de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica,

DECRETA.

Art. 1º Considerando o feriado "corpus chisti" no dia 20 de junho, fica concedido aos servidores públicos Municipais de Taquarivaí ponto facultativo no dia 21 de junho de 2.019, suspendendo-se o expediente nas repartições Municipais da administração direta e indireta.

Art. 2º No mesmo período será suspenso o expediente administrativo no paço e demais repartições públicas do Município.

Art. 3º Excetua-se o disposto no Art. 1º deste Decreto, as repartições de emergência, serviços essenciais e ininterruptos, que deverão ser mantidas em funcionamento, inclusive os de limpeza pública, coleta de lixo, pronto atendimento, terão expediente normal de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 18 de junho de 2.019

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 01, contrato nº 20/2018; pregão presencial nº 17/2018; Processo nº 167/2018; objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização do sistema de gestão e fiscalização do trânsito; contratada: S.R.C INFORMÁTICA, CNPJ: 04.760.857/0001-60, Valor Total do Contrato: R$27.600,00, Início: 16/05/2019 – Término: 16/05/2020.

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos

ATO DA MESA Nº 19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal nos dias 20 e 21 de junho de 2019 e dá providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que no dia 20 próximo, uma quinta-feira, tradicionalmente, será comemorado em todo o país o "Dia de Corpus Christi", que por ser um evento religioso e cultural de alcance nacional, nesta oportunidade, paralisam-se todos os segmentos de produção e serviços;

Considerando que na sexta-feira dia 21 de junho, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e outras repartições públicas permanecerão com o expediente suspenso, resolve expedir o seguinte Ato:

Art. 1.º O expediente interno na Câmara Municipal será suspenso nos dias 20 e 21 de junho de 2019.

Art. 2.º O expediente interno aos servidores, bem como ao público, retornará no dia 24 de junho de 2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

segunda-feira, às 8 horas.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de junho de 2016, Plenário "Antonio Neves".

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS

1.ª Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA

2.º Secretário

ATO DA MESA Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar, na 1ª quinzena de julho de 2019, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que no período em questão, as atividades parlamentares, conforme alude a Emenda a Lei Orgânica nº 16/2017, compreende ao período de recesso parlamentar de 15 dias.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente interno na Câmara Municipal no período do dia 01 de julho a 15 de julho de 2019, será realizado em regime de escala, conforme segue abaixo:

DIAS	FUNCIONÁRIOS	
01/07/2019	Segunda-feira	Thanyze/Juliana/Valdira
02/07/2019	Terça-feira	Thanyze/Juliana/Valdira
03/07/2019	Quarta-feira	Thanyze/Juliana/Valdira
04/07/2019	Quinta-feira	Suzana/Juliana/Valdira
05/07/2019	Sexta-feira	Suzana/Ivanildo/Valdira
08/07/2019	Segunda-feira	Agner/Ivanildo/Bernadete
09/07/2019	Terça-feira	FERIADO
10/07/2019	Quarta-feira	Agner/Ivanildo/ Bernadete
11/07/2019	Quinta-feira	Ana/Franciele/ Bernadete
12/07/2019	Sexta-feira	Ana/Franciele/ Bernadete
15/07/2019	Segunda-feira	Ana/Franciele / Bernadete

Art. 2º O expediente interno aos servidores em período normal, retornará no dia 16 de julho de 2019 - terça-feira, às 8 horas, assim como as Sessões de Câmara.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de junho de 2019, Plenário "Antonio Neves".

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS

1.ª Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA

2.º Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 18, DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão Especial de Estudos para elaboração do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando que o soberano Plenário aprovou o Requerimento n° 97/2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a Comissão Especial de Estudos para elaboração do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Taquarivaí/SP, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 18 de Junho de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente